

ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau
de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução
Administrativa TRT14 n. 069/2023)

PROAD
(N. 21212/2017)

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário				Local	Coordenador da reunião
7/11/2025	Início	13:00	Término	14:00	Videoconferência	Des. Francisco José Pinheiro Cruz

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

Deliberação pelos membros da seguinte pauta:

- 2.1. Alteração do calendário de reuniões;
- 2.2. Outro(s) tema(s) sugerido(s) no decorrer da reunião.

3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	Francisco José Pinheiro Cruz	Desembargador indicado pelo Tribunal
2	José Roberto Coelho Mendes Junior	Magistrado escolhido pelo Tribunal a partir da lista de inscritos
3	Maria Eliza Espindola	Magistrada eleita por votação direta
4	Edilson Carlos de Souza Cortez	Magistrado eleita por votação direta
5	Vitor da Silva Sales	Servidor indicado pelo Tribunal (livre escolha)
6	Meire Madalena Alves Pereira Trajano Borges	Servidora eleita por votação direta
7	Cibele Dutra Goes Garcia	Servidora eleita por votação direta
8	José Carlos Hadad de Lima	Magistrado indicado pela AMATRA14

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Justificada a ausência do integrante Weslei Maycon Maltezo por estar participando do "Painel de Mapeamento da LGPD - Metodologia e Aplicação Prática", realizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.

Iniciada a reunião, o servidor Antonio Feitosa fez uma explanação do tema pautado. Em 2014, quando foi instituído o então Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Comitê de Orçamento do Primeiro Grau, não havia a quantidade de Comitês, Subcomitês, Comissões, Subcomissões e outros colegiados como existem hoje. Registra-se que nos processos eleitorais quase sempre não há inscrições de candidatos(as) suficientes para o preenchimento do número mínimo das vagas, como foi o caso do processo eleitoral para essa

ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau
de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução
Administrativa TRT14 n. 069/2023)

PROAD
(N. 21212/2017)

atual composição. Alguns integrantes dessa Comissão também fazem parte de outros colegiados que, de certa forma, conflitam com o calendário de reuniões desta Comissão. A Resolução CNJ nº 194/2014, em seu art. 5º-A, prevê que os Comitês Gestores Regionais deverão se reunir, no mínimo, com periodicidade trimestral. A Resolução Administrativa nº 069/2023, em seu art. 8º estabelece que a Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, nos meses de fevereiro a novembro, preferencialmente, na última sexta-feira útil do mês, sem fixar um quantitativo mínimo de reuniões.

Após debates os membros da Comissão que participaram da reunião deliberaram o seguinte:

Sobre o item 2.1:

Os integrantes da Comissão decidiram pela adequação da periodicidade das reuniões da Comissão, levando-se em consideração o atual contexto, principalmente em função das modificações de adaptação à equalização. Que as reuniões passem a ser realizadas bimestralmente, entre os meses de fevereiro a novembro, na penúltima sexta-feira do mês. Que o deliberado seja encaminhado à Presidência, com minuta de Resolução Administrativa, para análise e deliberação.

Sobre o item 2.2:

Pauta surgida no decorrer da reunião (tratamento igualitário aos assistentes de juízes de primeiro grau e assistentes dos desembargadores; salas passivas; redistribuição de servidores de núcleos para as VTs; e estagiários).

O juiz José Roberto indicou como pauta importante para a próxima reunião a questão da diferença de tratamento entre os assistentes de juízes do primeiro e do segundo graus, considerando que os assistentes do primeiro grau em teletrabalho precisam estar presencialmente por duas semanas em sua unidade de lotação. A despesa com esses deslocamentos nem compensa a gratificação que essa pessoa ganha.

A servidora Cibele Dutra informa que existe a previsão na regulamentação do teletrabalho de que fica a critério do desembargador o comparecimento presencial do assistente do gabinete de segundo grau. Pontua ser nesse sentido que há uma desigualdade entre essa possibilidade de dispensa do assistente de desembargador e o assistente de juiz.

O juiz José Carlos Hadad informa que antes da equalização julgava casos de Ariquemes e cidades próximas e hoje julga processos de Guajará-Mirim e Porto Velho. Que os processos que haveriam de ser de Ariquemes, estão sendo julgados em outros lugares, de forma que está havendo um incremento do uso de salas passivas na unidade, considerando que os reclamantes de Ariquemes têm comparecido para participar de uma audiência que está se desenrolando lá em Porto Velho, lá em Buritis ou em outra localidade. Que não tem servidor para colocar essa pessoa de frente ao computador, ficar orientando, fiscalizando etc. e nem é possível incluí-las na pauta ordinária da unidade, primeiro porque aparecem na maioria das vezes sem agendamento, e segundo porque consumiria a pauta ordinária. Acredita ainda que outra situação merece ser reavaliada: excetuando o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, sugere a dissolução dos demais núcleos e que seus servidores sejam redistribuídos nas Varas, onde a demanda é muito maior,

ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau
de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução
Administrativa TRT14 n. 069/2023)

PROAD
(N. 21212/2017)

basta ver o número de minutas produzidas pelo Gabinete e o número de Minutas produzidas pelos Núcleos, sendo destes últimos infinitamente menor.

O juiz Edilson Cortez informa que essas e outras questões vivenciadas com o Polo foram levadas diretamente ao Corregedor em uma reunião durante a correição realizada no Polo Regional do Cone Sul, realizado em Ji-Paraná, na data de hoje. Que era um desprestígio muito grande ao juiz de primeiro grau não ter a prerrogativa de decidir que o servidor compareça ou não presencialmente a cada seis meses, e que representava um discrimine em relação aos servidores que trabalham em Gabinete do 2º Grau daqueles que prestam serviços a Gabinete do 1º Grau.

A servidora Meire Madalena sugeriu que, caso não seja viável aumentar o quadro funcional das VTs, seja considerado o aumento do número de estagiários. Além disso, enquanto não se define a questão da igualdade entre os assistentes de primeiro e segundo graus, propôs que, ao menos, esses profissionais tenham a prerrogativa de comparecer ao local de trabalho uma única vez, com um único custo, sugerindo que esse encontro ocorra, por exemplo, na última quinzena de julho, aproveitando-se da primeira quinzena de agosto, período de férias escolares, com o intuito de reduzir os custos financeiros com passagem e hospedagem. Adicionalmente, sugeriu que seja feito um levantamento junto à presidência e/ou às comissões responsáveis para verificar as pendências nas atas anteriores que ainda não foram respondidas, com o objetivo de fornecer as respostas aguardadas pelos magistrados e servidores sobre questões ainda em aberto. Nesse sentido, sugeriu, se possível, a realização de uma reunião com a presidência deste E. TRT.

Os participantes da reunião decidiram:

- 1- Pela aprovação da alteração do calendário de reuniões, previsto no art. 8º da Resolução Administrativa nº 069/2023 para que passe a ser bimestral, entre os meses de Fevereiro e Novembro, preferencialmente, na penúltima sexta-feira útil do mês;
- 2- Pela solicitação de resposta da Presidência às proposições contidas na Ata de Reunião realizada no dia 27/6/2025 (doc 301), encaminhadas via Memorando nº 003/2025/TRT14/CAP1GJ (docs 302/303); e
- 3- Pelo agendamento de uma reunião para o dia 5/12/2025 para melhor discussão sobre a pauta surgida nesta reunião no item 2.2.

Acerca da proposição firmou-se as deliberações e compromissos, a seguir:

Compromissos		Responsável pela implementação	Data limite
1	Encaminhar a Ata de Reunião à Presidência acompanhada de minuta de Resolução Administrativa alterando art. 8º da Resolução Administrativa nº 069/2023, para análise e deliberação.	SJ1	Imediato
2	Renovar o pedido de manifestação pela Presidência quanto ao pedido no Memorando nº 003/2025/TRT14/CAP1GJ (docs 302/303)	SJ1	Imediato

ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau
de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução
Administrativa TRT14 n. 069/2023)

PROAD
(N. 21212/2017)

3	Agendar reunião para o dia 5/12/2025	SJ1	Imediato
---	--------------------------------------	-----	----------

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
7/11/2025	Antonio Feitosa da Rocha Filho Técnico Judiciário Secretariado da CAP1GJ